CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

SANÇÃO
EM 29/03/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 9.736 /2010

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu 02 de 03 de 2010
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua em Igarassu e dá outras providências

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Corina Joana do Carmo**, a rua atualmente conhecida como 1ª Travessa João Alves Berenguer, localizada no Loteamento Alcides Codeceira, em Cruz do Rebouças, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da citada rua e mandar colocá-la no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de fevereiro de 2010.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 02/03/2010
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Luiz Cavalcante dos Passos
Vereador

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 11/03/2010
Rubrica do Presidente

Aprovado em discussão
Por unanimidade
sala das sessões 16/03/2010
Rubrica do Presidente

Procuradoria Geral do Município
Protocolo
Recebido em 29/03/10
Funcionário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÃMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.736/2010, de autoria do Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, o qual denomina de Rua Corina Joana do Carmo, a rua atualmente conhecida como 1ª Travessa João Alves Berenguer, localizada no Loteamento Alcides Codeceira, Cruz do Rebouças, Igarassu, quando na ocasião o Presidente da Comissão, **Vereador Aristóteles José de Souza Silva, nomeou o Vereador Valdemir Nunes de Souza para a função de Relator.**

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.736/2010, de autoria do Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, verificando que o mesmo atende a uma reivindicação dos moradores daquela localidade, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que vá de encontro a sua aprovação, estando o Projeto redigido dentro da técnica legislativa e não sendo notada nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÃMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Nº 2.736/2010 em epígrafe, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 11 de março de 2010.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

José Carlos da Silva
Vice Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em Única discussão
Por unanimidade
sala das sessões 11/03/2010
a) [signature]
Técnica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/2010
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
a) [signature]